



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.783 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"AUTORIZA EMPENHO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de até R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente as guias de taxas de retransmissão de TV (ANATEL), com vencimento em 31/03/2014, 31/03/2015 e 31/03/2016, relativo aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Art. 2º O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Função 13 - Cultura

Sub-função 392 – Difusão Cultural

Programa 0023 – Gestão das Política, Cultura, Turismo e Esporte Integrados

Atividade 2.399- Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 recursos ordinários.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta lei, na Lei Municipal n.º 2.683 de 29/07/2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 2.480 de 30.12.2013 que estabeleceu o Plano Plurianual PPA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 03 de Outubro de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito